



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2019.

Em, 02 de abril de 2019.

**INSTITUI O PROGRAMA VIVENCIANDO O
LEGISLATIVO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Cabo Frio o Programa
"VIVENCIANDO O LEGISLATIVO"

Art. 2º - O Programa "Vivenciando o Legislativo" consiste na realização de visitas
monitorada com estudantes de escolas públicas e particulares e assistida de instituições
filantrópicas, nas quais estes devem conhecer as dependências da Câmara Municipal de Cabo
Frio, as atividades dos seus diversos setores, bem como o funcionamento das Comissões
Técnicas e do Plenário.

Parágrafo único: A Assessoria de Comunicação será responsável pela organização e
execução das atividades do Programa "Vivenciando ao Legislativo".

Art. 3º - São objetivos do Programa "Vivenciando o Legislativo":

I - apresentar as funções do Poder Legislativo Municipal, esclarecendo questões sobre
Democracia, Organização do Município e Participação Popular;

II - colaborar para o aperfeiçoamento dos estudantes e assistidos de instituições
filantrópicas no tocante à consciência crítica e à participação no processo político-
democrático;

III - contribuir para que os estudantes e assistidos de instituições filantrópicas
adquiram subsídios fundamentais à sua formação política e saibam identificar as funções do
Vereador;

IV - divulgar os programas e ações institucionais da Câmara Municipal de Cabo Frio;

V - criar canais de relacionamento do Poder Legislativo Municipal com as Instituições
de Ensino e de Filantropia, localizadas no Município de Cabo Frio;

VI - proporcionar as instituições de ensino, por meio dos estudantes, informações a
cerca de projetos, leis e atividades gerais, vinculada à Câmara Municipal de Cabo Frio, com a
finalidade de incentivar a interatividade do ambiente educacional com as questões inerentes
ao Poder Legislativo;

VII - promover, articular e apoiar outras ações que visem à difusão e divulgação de
práticas de cidadania;

Art. 4º - O programa "Vivenciando o Legislativo" deve abranger instituições de ensino
fundamental, médio e superior públicas ou particulares, localizadas no Município de Cabo
Frio.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Art. 5º- O Requerimento de participação no programa "Vivenciando o Legislativo" deve ser dirigido e entregue ao setor de Comunicação da Câmara Municipal de Cabo Frio.

I - deve ser protocolado com, no mínimo, 15 dias úteis com antecedência da data pretendida para a visita da instituição à Câmara Municipal de Cabo Frio, trazendo em anexo a relação nominal dos estudantes e/ou assistidos de instituições filantrópicas participantes e cópia dos seus respectivos documentos de identificação;

II - a visita é limitada ao número de 40 (quarenta) estudantes e/ou assistidos de instituições filantrópicas por dia e ocorrerá toda terça-feira, às 14 horas;

III - A instituição deverá indicar, no mínimo, 1 (um) professor responsável da instituição de ensino e/ou de filantropia participante, o qual deverá obrigatoriamente acompanhar a visita.

Art. 6º - Somente poderá ser realizada visita de uma instituição por semana.

§1º - A confirmação da data para realização da visita será feita de acordo com a viabilidade e a disponibilidade da Câmara Municipal de Cabo Frio.

§ 2º - Em caso de conflito de agenda, as instituições públicas e filantrópicas terão prioridade de visita.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2019.

LUIS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura tem o objetivo de institucionalizar um programa que, na prática, já se encontra em execução na Casa. Trata-se da recepção de estudantes dos mais variados níveis de ensino nas instalações da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Atualmente, por meio de funcionários de vários setores, este Poder Legislativo Municipal fornece informações históricas sobre a Casa Legislativa, sobre as atividades dos seus setores, o funcionamento das Comissões Técnicas e do Plenário, dentre outras atividades.

Neste contexto, este Projeto de Resolução objetiva criar critérios para melhor organização e execução das supracitadas atividades, institucionalizando o que doravante passará a ser chamado de "Vivendo o Legislativo".